



Número: **0719474-43.2020.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **26/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 25.000,36**

Processo referência: **0719474-43.2020.8.07.0001**

Assuntos: **Cheque**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>RENATO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>GLAUCIA FERREIRA COSTA (ADVOGADO) ANA PAULA GONCALVES ARAUJO (ADVOGADO) TULIO GONCALVES DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>
<b>IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES (EXEQUENTE)</b>	
	<b>MARLUCIO LUSTOSA BONFIM (ADVOGADO)</b>
<b>DARLENE BANDEIRA COELHO (EXECUTADO)</b>	
<b>DENILSON BANDEIRA COELHO (EXECUTADO)</b>	
	<b>JOSE ARNALDO DA FONSECA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>Durval Francisco Coelho Filho (EXECUTADO)</b>	

Outros participantes	
<b>CESAR AUGUSTO BAGATINI (LEILOEIRO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
124043951	09/05/2022 18:29	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Número do processo: 0719474-43.2020.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

AUTOR: RENATO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES

EXECUTADO: AMELIA BRANCO BANDEIRA COELHO

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Tendo em vista que o gravame de alienação fiduciária foi baixado, conforme documento anexo, defiro o pedido de penhora do veículo MARCA/MODELO Ford/Fiesta, PLACA OVT3967 (OVT3J67), ano 2014/2014, de propriedade da executada AMELIA BRANCO BANDEIRA COELHO, CPF 090.411.501-10.

Por meio do sistema RENAJUD foi promovido o bloqueio de transferência do bem, conforme termo anexo.

Nomeio a parte executada, AMELIA BRANCO BANDEIRA COELHO, CPF 090.411.501-10, como fiel depositária121427 do bem.

**ATRIBUO A ESTA DECISÃO FORÇA DE TERMO DE PENHORA**, sem a necessidade de prévia localização do bem com fulcro art. 845, §1º, do CPC.

**Expeça-se mandado de intimação da penhora, da nomeação de fiel depositária e avaliação** para o endereço indicado pela parte exequente no ID n. 123401523.

Vindo avaliação, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para cumprir a determinação de ID n. 121427932, no prazo de 05 (cinco) dias.

**\*documento datado e assinado eletronicamente pelo Magistrado.**

